DECRETO Nº 3.578, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 2.523 DE 10/12/2009, ARTIGO 5°, PARAGRAFOS III E IV, E LEI FEDERAL N. 4.320 DE 17/03/1964, ARTIGO 43, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO II E III".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal n. 2.523 de 10/12/2009, artigo 5º, parágrafos III e IV e Lei Federal n. 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II e III, a importância de R$ 838.800,00 (Oitocentos e Trinta e Oito Mil e Oitocentos Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:-

SUPLEMENTA:	**Valor**	
ORGÃO: 02 – EXECUTIVO		
UNIDADE:- 01-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
3 3 90 36.00000-016-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	5.000,00
3 3 90 39.00000-017-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	32.000,00
UNIDADE:- 03-FINANÇAS		
3 3 90 39.00000-033-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	10.000,00
UNIDADE:- 05-F.M.C.A.		
3 3 90 39.00000-063-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	1.000,00
UNIDADE:- 06-F.M.S		
3 3 50 43.00000-065-Subv.Sociais	R$	10.000,00
3 3 50 43.00000-066-Subv.Sociais	R$	85.000,00
3 1 90 11.00000-069-Venctos e Vant.Fixas-Pes.Civil	R$	17.000,00
3 3 90 30.00000-075-Material de Consumo	R$	23.000,00
UNIDADE:- 07-EDUCAÇÃO		
3 3 90 30.00000-083-Material de Consumo	R$	5.000,00
3 1 90 11.00000-086-Venctos e Vant.Fixas –Pes.Civil	R$	10.000,00
3 1 90 13.00000-087-Obrigações Patronais	R$	4.000,00
3 3 90 30.00000-090-Material de Consumo	R$	20.000,00
3 3 90 39.00000-094-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	10.000,00
3 1 90 11.00000-102-Ventos e Vant.Fixas-Pes.Civil	R$	37.000,00
3 3 90 30.00000-104-Material de Consumo	R$	10.000,00
UNIDADE:- 08-CULTURA		
3 1 90 11.00000-117-Venctos e Vant. Fixas-Pes.Civil	R$	5.000,00
3 3 90 30.00000-118-Material de Consumo	R$	15.000,00
UNIDADE:- 09-SERVIÇOS MUNICIPAIS		

DECRETO Nº 3.578, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

4 4 90 51.00000-124-Obras e Instalações	R$	70.000,00
4 4 90 51.00000-125-Obras e Instalações	R$	17.000,00
3 1 90 11.00000-126-Venctos e Vant.Fixas-Pes.Civil	R$	60.000,00
3 3 90 39.00000-131-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	50.000,00
4 4 90 51.00000-132-Obras e Instalações	R$	200.000,00
UNIDADE:- 11-TRANSPORTES		
3 3 90 30.00000-152-Material de Consumo	R$	10.000,00
3 3 90 36.00000-154-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	2.800,00
3 3 90 39.00000-155-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	6.000,00
UNIDADE:- 12-DESPORTO E LAZER		
3 3 90 39.00000-162-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	13.000,00
UNIDADE:- 14-EDUC.FUNDAMENTAL- FUNDEB		
3 1 90 11.00000-165-Venctos e Vant.Fixas- Pes.Civil	R$	70.000,00
3 3 90 39.00000-171-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	15.000,00
UNIDADE:- 15-EDUC.INFANTIL-CRECHES-FUNDEB		
3 3 90 30.00000-178-Material de Consumo	R$	26.000,00
Total das Suplementações.....	**R$**	**838.800,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), nos termos da Lei Municipal n. 2.523/09, artigo 5º, parágrafos III e IV, e Lei Federal n. 4.320/64, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, das seguintes dotações orçamentárias:-

REDUÇÃO:	**Valor**	
ÓRGÃO:- 02-EXECUTIVO		
UNIDADE:- 03-FINANÇAS		
4 4 90 52.00000-037-Equip. e Mat.Permanente	R$	4.000,00
UNIDADE:- 04-F.M.A.S.		
3 3 50 43.00000-042-Sub.Sociais	R$	10.000,00
UNIDADE:- 06-F.M.S.		
3 3 90 30.00000-076-Material de Consumo	R$	40.000,00
UNIDADE:- 07-EDUCAÇÃO		
3 1 90 11.00000-110-Venctos e Vant.Fixas-Pes.Cívil	R$	70.000,00
3 3 90 30.00000-112-Material de Consumo	R$	20.000,00
UNIDADE:- 09-SERVIÇOS MUNICIPAIS		
4 4 90 51.00000-132-Obras e Instalações	R$	129.000,00
UNIDADE:- 10-AGRICULTURA		
3 3 90 30.00000-139-Material de Consumo	R$	15.000,00
4 4 90 52.00000-147-Equip. e Mat.Permanente	R$	6.000,00
UNIDADE:- 14-EDUC.FUNDAMENTAL-FUNDEB		
3 3 90 30.00000-169-Material de Consumo	R$	2.000,00

DECRETO Nº 3.578, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

3 3 90 36.00000-170-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	2.000,00
4 4 90 51.00000-172-Obras e Instalações	R$	2.000,00
Total da Redução.....	**R$**	**300.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do restante dos Créditos Suplementares, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R$ 538.800,00 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil e Oitocentos Reais), nos termos da Lei Municipal n. 2.523/09, artigo 5º, parágrafo III e IV, e Lei Federal n. 4.320/64, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 02 de agosto de 2010.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado